



## **PORTARIA Nº 2.770/2024**

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei nº 1.115, 27 de dezembro de 2013;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica prorrogado prazo estabelecido pela Portaria nº 2.713 de 15 de janeiro de 2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 22.787/2023, para a apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidora pertencente ao quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, para mais 60 (sessenta) dias, com amparo no artigo 155 da Lei nº 1.115/2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 15 de março de 2024.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**